



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1.251, de 20 de fevereiro de 2021

ALTERA O ARTIGO 3º DOS DECRETOS
DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 1.243, 1.244, 1.245, 1.246,
1.248, 1.249 e 1.250

RÔMULO QUINTÃO DONÁDIO, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos XXXIII e XXXV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e, analogicamente, respeitadas as devidas proporções, o artigo 7º do Decreto-Lei nº 4.812 de 8 de outubro de 1942;

Considerando que o artigo 3º dos Decretos nº 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.248, 1.249 e 1.250 mencionaram erroneamente a Polícia Civil do Estado de São Paulo quando, na verdade, deveria se referir à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

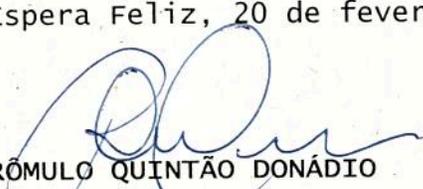
DECRETA

Art. 1º A redação do artigo 3º dos Decretos nº 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.248, 1.249 e 1.250 passa a ser a seguinte:

Art. 3º Deverá o fornecedor dos bens acima descrito atender prontamente aos termos do presente decreto, facilitando o uso do mesmo, podendo ser requisitado, ainda, o apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, caso seja necessário.

Art. 2º As demais disposições dos Decretos mencionados no artigo anterior continuam válidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Espera Feliz, 20 de fevereiro de 2021.


RÔMULO QUINTÃO DONÁDIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 20 / 02 / 2021
Art. 96 da Lei Orgânica